

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2025/2**1. DO OBJETIVO**

- 1.1.** Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino **CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN** durante a campanha estabelecida para o semestre de 2025/2.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

- 2.1.** Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:

2.1.1. Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar:**

- a) Desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de **01/04/2025 a 15/09/2025**.
- c) Para as formas de ingresso através de Vestibular, ENEM e Histórico Escolar, será concedido um desconto de 51% (cinquenta e um por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso de Direito Diurno.

2.1.2. Para as formas de ingresso via **Transferência Externa, Portador de Diploma e Reabertura:**

- a) Desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de **01/04/2025 a 15/09/2025**.

2.2. Os descontos oferecidos neste regulamento não **incluem o curso de medicina** .

2.3. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- 2.3.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no <https://www.uniptan.edu.br> do **CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN**, no período conforme descrito no item 2.1.
- 2.3.2.** Ser aprovado no Processo Seletivo;
- 2.3.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2025/2;
- 2.3.4.** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1.** Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

- 4.1.** Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em **2025/2**.

4.2. Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto no dia 10 de cada mês.**

4.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

5.1. Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

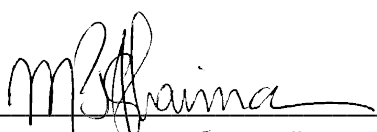
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.

6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN.**

6.3. O candidato que optar pelo cancelamento do curso não fará jus à devolução do valor da matrícula fixado em R\$ 50,00 (cinquenta) reais

São João Del Rei, 01 de abril de 2025



Assinatura da Direção

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.